



Câmara Municipal de Fortaleza
Vereadora Adriana Gerônimo

177/2025

EMENDA MODIFICATIVA Nº ___/2025 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 0049/2025 - PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO E SUSTENTÁVEL

Propõe emenda modificativa ao §1º do art. 579 do Projeto de Lei Complementar nº 0049/2025, que "INSTITUI O PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO E SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA", a fim de estabelecer que o CMDU passará a exercer a função de gestor do FUNDURB.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

Art. 1º Fica modificado o art. 579, § 1º, do Projeto de Lei Complementar nº 0049/2025, com a seguinte redação:

Art. 579 [...]

§ 1º Lei específica municipal deverá regulamentar o uso e procedimentos do Fundurb, observando que, com a constituição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano (CMDU), este passará a exercer a função de gestor do FUNDURB.

Art. 2º Esta Emenda se incorporará ao Projeto de Lei Complementar após a sua aprovação.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA,
EM DE DE 2025.

Adriana Gerônimo
Vereadora de Fortaleza
Partido Socialismo e Liberdade - PSOL



Câmara Municipal de Fortaleza
Vereadora Adriana Gerônimo

JUSTIFICATIVA

Trata-se de emenda modificativa que propõe a alteração do § 1º do art. 579 do Projeto de Lei Complementar nº 0049/2025, com o objetivo de designar o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano (CMDU) como o órgão gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano (FUNDURB).

O cerne desta proposta é assegurar que a alocação e o uso dos recursos financeiros destinados à política urbana estejam diretamente alinhados com as prioridades estabelecidas de forma participativa pela sociedade civil e pelo poder público.

O Estatuto da Cidade (Lei Federal nº 10.257/2001) estabelece, em seu art. 2º, inciso II, a gestão democrática como diretriz geral da política urbana, com a participação de representações dos vários segmentos da comunidade no planejamento e controle.

Ao conferir ao CMDU a função de gestor do FUNDURB, garante-se um controle social efetivo. O CMDU, como órgão colegiado de caráter permanente e deliberativo, constitui o fórum máximo de participação social na política urbana. Sua gestão sobre o Fundo assegura que as decisões sobre a destinação dos recursos sejam tomadas de forma transparente e com a anuência da sociedade civil organizada, incluindo movimentos sociais e entidades de classe.

As deliberações do CMDU sobre as diretrizes da política urbana, o Plano Diretor e a aplicação de seus instrumentos só terão efetividade se houver real controle sobre os meios de financiamento. A gestão do FUNDURB pelo Conselho garante que os recursos sejam aplicados em projetos e ações que dialoguem com as prioridades e necessidades coletivamente definidas, como habitação de interesse social, regularização fundiária e infraestrutura.

Nesse sentido, a separação entre a instância deliberativa (CMDU) e a instância gestora de recursos (FUNDURB) pode criar um desvio entre as políticas públicas traçadas no bojo do Plano Diretor e sua efetiva implementação financeira, sujeitando os recursos do Fundo à discricionariedade do Poder Executivo, o que contraria o princípio da gestão democrática.

A Emenda busca, portanto, garantir que a aplicação financeira do Fundo seja de responsabilidade de uma gestão colegiada e controlada socialmente, transformando o Conselho no verdadeiro articulador das ações previstas no Plano Diretor Participativo e Sustentável.



Câmara Municipal de Fortaleza
Vereadora Adriana Gerônimo

A medida proposta representa, portanto, um passo fundamental para a consolidação do princípio da gestão democrática em Fortaleza, conferindo ao CMDU a autoridade e a responsabilidade necessárias para fiscalizar e orientar o uso dos recursos que financiam o desenvolvimento da cidade em benefício do interesse coletivo.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA,
EM DE DE 2025.



Documento assinado digitalmente
ADRIANA GERONIMO VIEIRA SILVA
Data: 17/11/2025 11:19:48-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Adriana Gerônimo
Vereadora de Fortaleza
Partido Socialismo e Liberdade - PSOL